

LEI Nº789

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE CONTRATO
NO VALOR DE NCr\$2.583,00.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º - Ficam o Poder Executivo autorizado a proceder um reajuste no valor de NCr\$2.583,00, para pagamento ao senhor Paulo Biezatt sobre o contrato firmado com a Prefeitura Municipal para a construção do prédio Escolar, digo, do Grupo Escolar de Vila Estrela da Barra, ex-vila Triângulo.

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo 1º da presente lei correrão por conta da dotação 4.1.1.0-61- Construção de prédios Escolares.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de abril de 1970.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

O secretário
Elias Ferreira de Menezes